



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Município para o exercício de 2.007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, ORLEI JOSÉ GRASSELI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Ipiranga do Norte, um Crédito Adicional Especial proveniente de Operação de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, referente ao Programa **CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES**, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para inclusão no Orçamento de 2.007, de novo elemento de despesa não constante, com a seguinte dotação:

Inclusão:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Educação

Programa: 040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2048 - Aquisição de Ônibus para transporte de alunos

Elemento de Despesas: 449052 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 310.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo acima, será assinado a operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES de acordo com a autorização da Secretaria do Tesouro Nacional no Valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais),

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte - MT, 16 de Outubro de 2007.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.**